

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<u>Lei Nº 1.640/93</u>

"Declara de Utilidade Pública a Associação Muro de Pedra".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSO - CIAÇÃO COMUNITÁRIA MURO DE PEDRA, CGC nº 22.257.166/0001-20, com sede provisória à Rua Rio Vermelho, 52 - Bairro Santa Matilde, município e Comarca de Santa Luzia-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 24 de Novembro de 1993.

CHEFE DE GABINETE

Wilson de Sousa Vieira PREFEITO MUNICIPAL